



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

FLS. Nº	02
PREFEITURA PONTE SERRADA	

**Solicitação de Compra Nº 110/2022**

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS, GÁS DE COZINHA E GÁS INDUSTRIAL

**Solicitante:** EDINA GUGEL **Data da Solicitação:** 27/04/2022  
**Cronograma:** 1100100001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL E BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13)  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	85,000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.	25,0000	2.125,00
2	20,000	UN	GÁS DE COZINHA P 13	140,0000	2.800,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 4.925,00

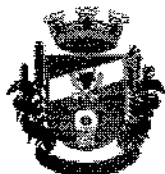
Ponte Serrada, 27 de Abril de 2022.

*Edina Gugel*  
EDINA GUGEL

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

FLS. N°

03

PREFEITURA  
PONTE SERRADA
**Solicitação de Compra N° 109/2022**

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS, GÁS DE COZINHA E GÁS INDUSTRIAL

<b>Solicitante:</b>	CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA	<b>Data da Solicitação:</b>	27/04/2022
<b>Organograma:</b>	03000000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Objeto:</b>	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	430,000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.	25,0000	10.750,00
2	290,000	UN	GÁS DE COZINHA P 13	140,0000	40.600,00
3	40,000	UN	GÁS INDUSTRIAL P45	530,0000	21.200,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 72.550,00

Ponte Serrada, 27 de Abril de 2022.

  
 CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA

 .....  
 Diretor de Operações ou  
 Diretor de Obras

 .....  
 Diretor Administrativo

 .....  
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 012357/2021 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0046/2021 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT22CIN019883

PREFEITURA  
PONTE SERRADA /

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1385, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. MADRE MARIA THEODORA, 264 - CENTRO, PONTE SERRADA-SC CEP: 89.683-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.777.236/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANITA GARIBALDI, S/N - CENTRO, BGM RETIRO-SC CEP: 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.965.228/0001-68, neste ato representada PELO SEU PROPRIETÁRIO, Sr. LUIZ ANTONIO JUNCKES, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº. 44 de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Águas, para uso do(a) **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela e cláusula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da Clausula Décima Quinta.  
2.2 - As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.  
2.2.1 - Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.2.2 - O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.3 - Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
3.1.1 - A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.  
3.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.  
3.1.3 - Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.  
3.1.4 - O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.  
3.2 - Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.  
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.  
3.3 - A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

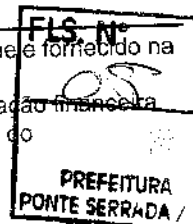
4.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.  
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML.  
4.1.2 - As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.



#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Orçamento

#### Participante:

- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA, "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato e ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 012357/2021 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0046/2021 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 18/03/2022 à 31/08/2022.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

PROCURADORIA  
PUNTE SERRADA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
7	01	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPÁ-LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL. SEM AQUISIÇÃO DA BOMBONA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14973)	ARMAZÉM 20L	14,90
8	01	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPÁ-LACRE DE PLÁSTICO EM BOMBONAS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS. COM A AQUISIÇÃO DA BOMBONA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14974)	ARMAZÉM 20L + BOMBONA	33,90

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 7-1000.00; 8-200.00

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

📍 CNPJ: 12.075.746/0001-32  
 🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 ✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 Sede do CINCATARINA  
 Rua General Liberato Britencourt, 1265, 13º andar, Sala 1305, Bairro Centro  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina • CEP 88.070-800  
 Telefons: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA  
 Rua Nereu Ramos 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
 Telefons: (48) 3350-1021

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura surgidas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLS. N°  
08  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

Florianópolis (SC), 18/03/2022

**ELÓI RONNAU**  
DIRETOR EXECUTIVO  
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por  
**ELOI RONNAU**  
CPF: 590.962.419-91  
Data: 21/03/2022 10:45:41 -03:00

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
Órgão Participante

Assinado digitalmente por  
**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
CPF: 469.966.309-59  
Data: 21/03/2022 13:28:34 -03:00 -03:00

**LUIZ ANTONIO JUNCKES**  
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI  
Fornecedor

Assinado digitalmente por  
**JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI**  
CNPJ: 13.965.228/0001-68  
Data: 21/03/2022 11:15:50 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por  
**SANDRA ZONTA BARON**  
CPF: 052.563.509-27  
Data: 21/03/2022 13:42:26 -03:00 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por  
**NADIA DE LORENZI**  
CPF: 082.022.159-78  
Data: 21/03/2022 13:54:58 -03:00 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

+ 1 milhão de títulos para ler de graça

Todos Ajuda na escolha Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Livros

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SP



R\$ 20,78

Entrega R\$ 22,54: 29 de Abril - 4 de Maio. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Paizão Store

Vendido por Paizão Store

Adicionar à Lista

Comparar outras 21 ofertas a partir de R\$ 20,17 + R\$ 22,54 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 29,90 Adicionar ao carrinho

+R\$ 10,08 de envio

Vendido por: Foguete Shop

R\$ 53,20 Adicionar ao carrinho

& Frete GRÁTIS

Vendido por: RUBI SHOP

R\$ 30,79 Adicionar ao carrinho

+R\$ 22,54 de envio

Vendido por: LOJA FENIX

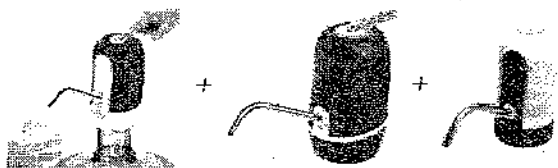
Tem para vender?

Venda na Amazon

Passa o mouse para ampliar a imagem

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

### Compre com



Preço total: R\$ 85,67

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: Bomba Para Galão De Água Elétrica 20lts Recarregável R\$ 20,78 Frete por R\$ 22,54
- Bomba Elétrica para Galão de Água Recarregável USB (Preta) R\$ 32,00
- Bomba Elétrica Para Galão De Água Haiz Até 18,9 Litros (Branco) R\$ 32,89 Receba até terça-feira, abril 19



GASTROL GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA  
RUA JOÃO BUSETTI-243 FONE 49-34350049  
CENTRO  
CNPI 78.842.085/0001-42 I.E 251.852.954  
PONTE SERRADA SANTA CATARINA

FLS. N°  
*AP*  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / 5

PONTE SERRADA SC, 21 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NCM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	AGUA EM GARRAFAO DE 20L		25,00	25,00
02	01	GLP EM BOTUJAO DE 13KG (P13)		140,00	140,00
03	01	GLP EM CILINDRO DE 45KG (P45)		530,00	530,00

GASTROL GÁS COM. E TRANSPORTES ROSSI LTDA.

*Jose Carlos Rossi*  
Jose Carlos Rossi.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°  
*11*  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

O setor de compras vem através deste, solicitar orçamento de item conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Valor Unitário
BOMBONA DE AGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS	1 UN	27,00 REAIS
GÁS DE COZINHA P13	1 UN	143,00 REAIS
GÁS INDUSTRIAL P45	1 UN	535,00 REAIS

EMPRESA: GÁS FAXINAL LTDA  
ME

CNPJ: 10.764.582/000136  
418 CENTRO

ENDEREÇO: 30 DE OUTUBRO

CIDADE: FAXINAL DOS GUEDES  
1597

TELEFONE: 3436

E:

MAIL: GASFAXINAL@HOTMAIL.COM

**GÁS FAXINAL LTDA ME**  
**(49) 3436.1597**  
**(49) 99982.3020**

CARIMBO EMPRESA/ASSINATURA RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. IVº  
12  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

O setor de compras vem através deste, solicitar orçamento de item conforme descrição abaixo:

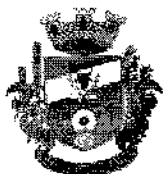
Item	Unidade	Valor Unitário
BOMBONA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS	UN	32,00
GÁS DE COZINHA P13	UN	170,00
GÁS INDUSTRIAL P45	UN	560,00

EMPRESA: Spessatinho Gás Eireli  
CNPJ: 29.005.049/0001-19 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: Ponte Serrada TELEFONE: 991 7473 75  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARIMBO EMPRESA/ASSINATURA RESPONSÁVEL

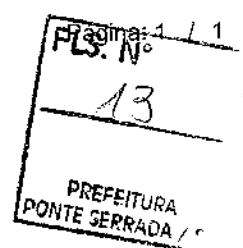
Gilberto Spessatto

**SPESSATINHO GÁS EIRELI**  
**29.005.049/0001-19**  
Rua Belmiro Ferrera Barbosa, 178 Sala 02  
B. São Sebastião CEP 89.603-000 Ponte Serrada SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 53/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).  
**Observações:**  
**Convidados:**

Despesas  
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 72.550,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 72.550,00

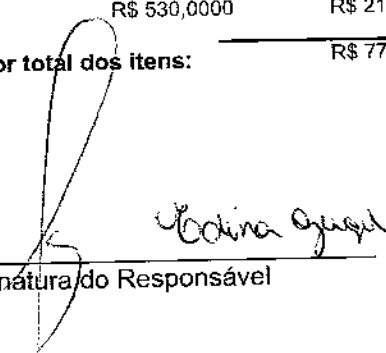
Despesas  
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

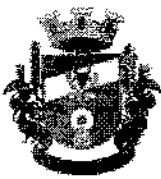
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2065.3.3.93.00.00	R\$ 4.925,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 4.925,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 77.475,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	515,000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.	R\$ 25,0000	R\$ 12.875,00
2	310,000	UN	GÁS DE COZINHA P 13	R\$ 140,0000	R\$ 43.400,00
3	40,000	UN	GÁS INDUSTRIAL P45	R\$ 530,0000	R\$ 21.200,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 77.475,00

Ponte Serrada, 27 de Abril de 2022

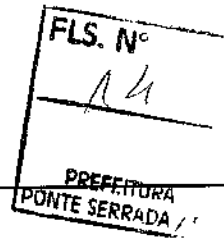
  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Página: 1/1



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 53/2022

**Modalidade:** Pregão presencial

**Data do Processo:** 27/04/2022

**Objeto do Processo:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
03.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 72.550,00	R\$ 287.956,02*
Total:			R\$ 72.550,00	R\$ 287.956,02

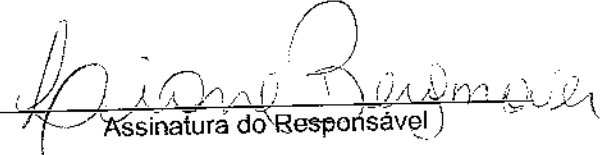
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
11.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2065.3.3.93.00.00	R\$ 4.925,00	R\$ 48.683,90*
Total:			R\$ 4.925,00	R\$ 48.683,90

Total Geral: R\$ 77.475,00 R\$ 336.639,92

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 27 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 53/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).

**Observações:**


Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2065.3.3.93.00.00	R\$ 4.925,00
Total Entidade:			R\$ 4.925,00

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 72.550,00
Total Entidade:			R\$ 72.550,00
Total Geral:			R\$ 77.475,00

Ponte Serrada, 27 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01  
Rua Madre Maria Theodora, 264  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

Telefone: (49) 3435-0600

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 49/2022 - PR

Processo Administrativo: 53/2022

Data do Processo: **FLS. Nº 27/04/2022**

16  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

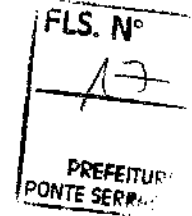
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	515,000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.	25,0000	12.875,00
2	310,000	UN	GÁS DE COZINHA P 13 - GÁS DE COZINHA P 13	140,0000	43.400,00
3	40,000	UN	GÁS INDUSTRIAL P45 - GÁS INDUSTRIAL P45	530,0000	21.200,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	77.475,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



**DECRETO Nº 436/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

- I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;
- II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
- III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;
- IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;
- V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
- VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. – **YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA - Pregoeiro**
2. – **Equipe de Apoio:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIPLICIDADES**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

### **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (P13) E GÁS EM CILINDRO DE 45KG (P45), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o conforme especificações constantes Anexo "I" deste Edital.**

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

### **IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) e do **CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

## **2.2. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

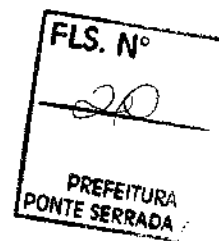
- a) O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas;
- b) O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- c) O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, nos horários e locais especificados neste item;
- d) A providência a que se refere o subitem pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

## **2.1 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

- a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;
- b) A pretensão referida no subitem pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



centro, horário de expediente: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas- no SETOR DE LICITAÇÃO, 2º andar.

c) Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem "a" e "b";

d) As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

e) Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 8 horas e 15 minutos do dia 24 de maio 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022	PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022	PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)	PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**4.3** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

### **IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**a)** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

#### **Sócio e/ou Proprietário:**

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

#### **Representante:**

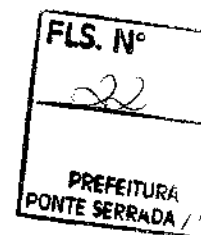
- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**b)** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;

**c)** Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

**ATENÇÃO:**

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 2) E DO CREDENCIAMENTO (envelope n.1) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**5.1 DA SESSÃO PÚBLICA**

**A sessão pública terá início às 8 horas e 30 minutos do dia 24 de maio de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.**

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)**

- 6.1 O Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverão ser entregues impressas e conter:
- 6.1.1** O número do Processo e número deste Pregão;
  - 6.1.2** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
  - 6.1.3** Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**6.1.4** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.1.5** Apresentar preço unitário e total do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário;

**6.2** As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;

**6.2.1** Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

**ATENÇÃO:**

Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.

As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;

O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;

Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

**6.3** Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

-Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

-Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

**Notas 1:**

Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, consumo combustível, mão de obras, operadores, equipamentos, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 6.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

**7.ESCLARECIMENTOS**

a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº 24
PREFEITURA PONTE SERRADA / S

exigido no presente edital, fica facultado a Comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.

**b)** O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**c)** O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):**

**a)** Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

**c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social

**d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

**e)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**h)** Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;

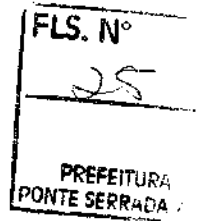
**i)** Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

**j)** Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

**l)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

**m)** Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM));

**o)** Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtida no site <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

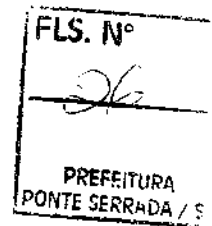
-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

**9. NOTAS:**

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
  - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



### **10. SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **12. DOS LANCES VERBAIS**

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

#### **12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



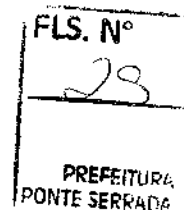
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

### **13.DO JULGAMENTO**

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14. IMPUGNAÇÃO**

a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

b) As medidas referidas no subitem poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do Edital, devidamente protocolado no seguinte endereço e horário: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, Setor de Licitação;

c) A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no site oficial;

d) O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

##### **14.1 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

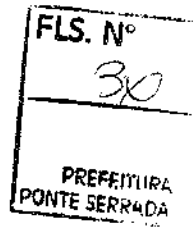
a) Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

b) Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

c) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- d) Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- e) Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital;
- f) O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

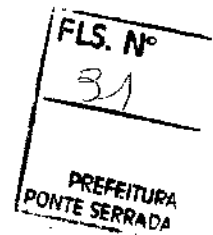
**16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

**17. DO FORNECIMENTO**

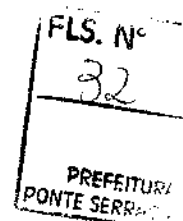
- a) A formalização do pedido do objeto dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a entrega do produto pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigará-se a entregar o produto, objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade da Secretaria;
- d) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- e) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s), e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 30 (trinta) dias;
- f) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- g) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- h) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

**18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade ([compras@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:compras@ponteserrada.sc.gov.br)) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

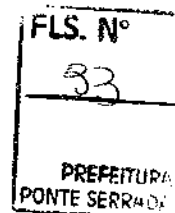
- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:
  1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
  2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;
- c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;
- e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - a. Fizer(em) declaração falsa;
  - b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
  - c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
  - d. Não mantiver(em) a proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
- i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
- j. Declaração negativa de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- l) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

- a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
  - 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
  - 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
  - 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

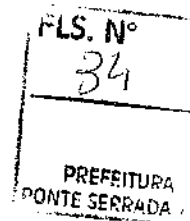
## **22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:
  - a. Por decurso de prazo de vigência;
  - b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
  - c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;A pedido, quando:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;

3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

### **23. DA REVISÃO DE PREÇOS**

a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.

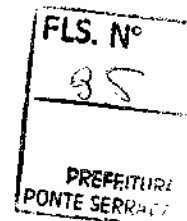
d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

#### **24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.

c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;

d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;

e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

#### **25. DOS ADITAMENTOS**

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

#### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;

b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.

c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

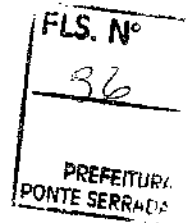
e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



pertinentes à material.

h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;

i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;

j) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

**27. ANEXOS DO EDITAL**

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;

Anexo II- Termo de Credenciamento;

Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;

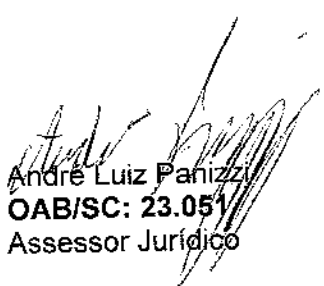
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 9 de maio de 2022.



**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:



André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23.051  
Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIENTIDADES**

**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ n. . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

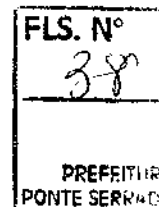
Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIPLICIDADES

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI  
ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte  
Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário  
servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia  
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores  
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou  
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as  
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por  
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIPLICIDADES

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.XX conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal

-Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº  
20  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIENTIDADES**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos ....., na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. XX**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL** ....., conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., situada na ....., município de ....., inscrita no CNPJ sob n. .... e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. ...., cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

	<b>Valor Total Registrado</b>		

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar os objetos, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



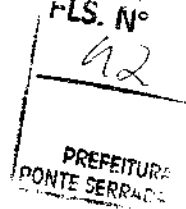
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Analísado e aprovado por:**

ANDRÉ LUIZ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N. 23.051



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

# PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

MULTIQUANTIDADES

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (P13) E GÁS EM CILINDRO DE 45KG (P45), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o conforme especificações constantes Anexo "I" deste Edital.

Os itens que compõem o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

• **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- II - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- III - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- IV - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- V - O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- VI - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- VII - Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- VIII - Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- IX - Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- X - Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>



## DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato N°: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

### 2.2. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- a) O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas;
- b) O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- c) O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, nos horários e locais especificados neste item;
- d) A providência a que se refere o subitem pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

#### ◦ 2.1 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;
- b) A pretensão referida no subitem pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, horário de expediente: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas- no SETOR DE LICITAÇÃO, 2º andar.
- c) Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitação@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitação@ponteserrada.sc.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem "a" e "b";
- d) As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;
- e) Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

### • 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

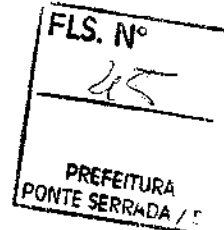
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

- 4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

4.1O recebimento dos Envelopes nº 01–PROPOSTA COMERCIAL e nº 02–DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 8 horas e 15 minutos do dia 24 de maio 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n.264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

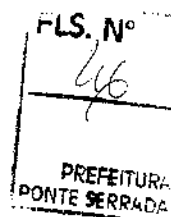
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

**5.DO CREDENCIAMENTO****IMPORTANTE:**

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

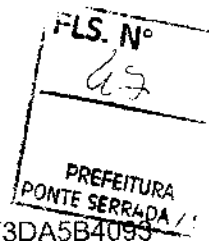
- 1) Carteira de Identidade ou documento;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4099

2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;

c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;

- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

**ATENÇÃO:**

-Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

-Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

-As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**IMPORTANTE:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.2) E DO CREDENCIAMENTO(envelope n.1)deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópiasautenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meiode publicação em órgão da imprensa oficial, einclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidaspor cartóriocompetente ou por servidor da Administração.

**5.1 DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão públicaterá início às8horase30minutosdo dia24de maiode 2022,eserá realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada nomesmo endereço de entrega dos envelopes.

**6.DA PROPOSTA COMERCIAL–(dentro do envelope n. 1)**

6.1 O Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues impressas e conter:

6.1.1 O número do Processo e número deste Pregão;

6.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

6.1.3 Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

6.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.5 Apresentar preço unitário e total do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário;

6.2 As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;

6.2.1 Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

**ATENÇÃO:**

Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sitio <http://download.betha.com.br/>. Compras Auto Cotação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;

O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;

Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deverá ter a extensão COT.

6.3 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

-Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

-Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

Notas 1:

Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, consumo combustível, mão de obras, operadores, equipamentos, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 6.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

## 7.ESCLARECIMENTOS

- o a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o
- o exigido no presente edital, fica facultado a Comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- o b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- o c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**8.DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopen.02)deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo ficará dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;

i) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9G48D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da

inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

o) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtida no site <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3D



-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

**9. NOTAS:**

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
  - - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

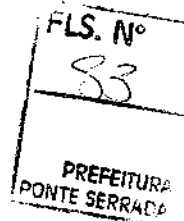
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



- - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**10. SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

menor preço, para participarem dos lances verbais;

c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 12. DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

### 12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

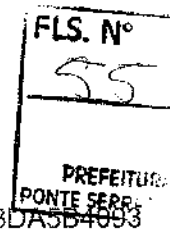
a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

n. 123/06;

b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP

c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

**13.DO JULGAMENTO**

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

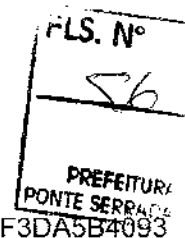
c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**14. IMPUGNAÇÃO**

- a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;
- b) As medidas referidas no subitem poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no seguinte endereço e horário: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, Setor de Licitação;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



c) A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no site oficial;

d) O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**14.1 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

a) Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

b) Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

c) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

d) Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

e) Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital;

f) O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

- 16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
  - c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
  - d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
  - e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
  - f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
  - g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
  - h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
  - i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

**17. DO FORNECIMENTO**

a) A formalização do pedido do objeto dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;

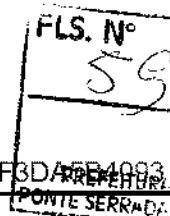
b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a entrega do produto pelo valor registrado;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5E84093

c) A empresa vencedora obrigará-se a entregar o produto, objeto dessa licitação, todavez que solicitada, conforme a necessidade da Secretaria;

d) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

e) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 30 (trinta) dias;

f) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;

g) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;

h) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

• **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

**19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:
  - 1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
  - 2. MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;
- c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

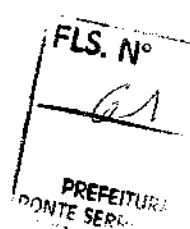
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
  - b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
  - c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
  - d. Não mantiver(em) a proposta;
  - e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
  - f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
  - g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
  - h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
  - i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
  - j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- l) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**• 21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



- a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
  - 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
  - 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
  - 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
- c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

- d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

- f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

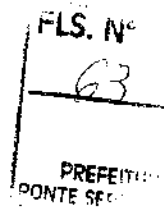
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



- i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;

3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**23. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B400

FLS. Nº

64

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

**24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
- b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.
- c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;
- d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
- h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

**25. DOS ADITAMENTOS**

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

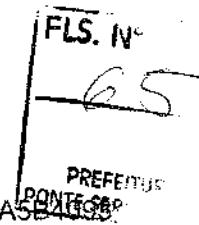
- 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;
- b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B2495

- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
  - e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
  - f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
  - g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.
  - h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;
- i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
  - i) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

**27. ANEXOS DO EDITAL**

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;

Anexo II- Termo de Credenciamento;

Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 9 de maio de 2022.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051

Assessor Jurídico



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

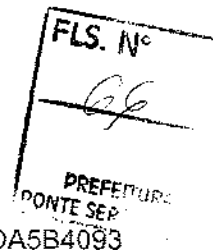


**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



# PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

MULTIPLICIDADES

ANEXO II

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ n. . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

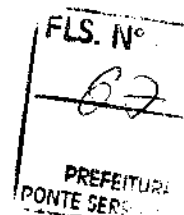
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



# PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

MULTIENTIDADES

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

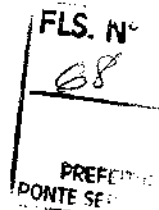
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093



-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

# PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

MULTIENTIDADES

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### A empresa

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_,

Inscrição Estadual n.

\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

**DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.XX conforme segue:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

## **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;**

## **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

nome e assinatura do responsável legal

-OsDOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOdeverão ser apresentados em original, porcópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor daAdministração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusivepedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidaspor cartóriocompetente ou por servidor da Administração.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato N°: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

# PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

MULTIPLICIDADES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ....., na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. XX, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL ....., conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., situada na ....., município de ....., inscrita no CNPJ sob n. .... e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. ...., cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

Valor Total Registrado

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar os objetos, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

FLS. Nº

LJ

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Analísado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC N. 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

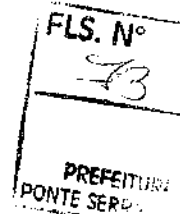
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3887776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>

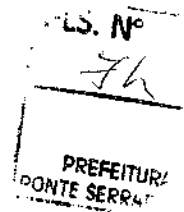


**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887776 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 985A9CF9C18D3DDFB402B017ACBD5FF3DA5B4093

<mailto:licitação@ponteserrada.sc.gov.br><http://download.betha.com.br/><http://www.tst.jus.br/certidao><https://certidoes.cgu.gov.br/>

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

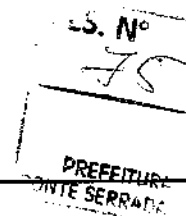
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887776>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	53/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	53/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	49/2022-PR
<b>Data do Processo:</b>	27/04/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	16/05/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 10 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nrº 49/2022**

Processo Adm.: 53/2022  
Data do Processo: 27/04/2022

FLS. N°

46

 PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 53/2022**

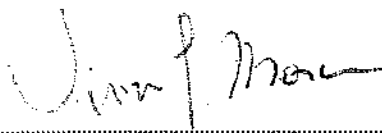
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0414/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 16/05/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 49/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).

Ponte Serrada, 10 de Maio de 2022

  
 .....  
 Pregoeiro da Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

**PREGÃO PRESENCIAL**

**49/2022**

**Nº Processo:** 53/2022

**Data Processo:** 27/04/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

FLS. N°

PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

Reuniram-se no dia 24/05/2022 as 08:47, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJOÃO DE GÁS DE 13KG (P13) E GÁS EM CILINDRO DE 45KG (P45).

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

DISK GÁS CASA LTDA

05.853.688/0001-76

GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA

78.842.085/0001-42

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 08h:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas, GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA, DISK GÁS CASA LTDA com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
 MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES  
 MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS  
 MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA  
 PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO  
 (DISK GÁS CASA LTDA)

DOUGLAS ARCARI  
 (GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA)

FLS. N°  
*SP*  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADEN  
DI PARLAMENTO NACIONAL DO BRASIL  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO

COC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA: 2322510 75 888 SC

CPF: 9389162-809-00 DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1975

FILIAÇÃO: JULIO RODRIGUES PIMENTEL  
IVA RODRIGUES PIMENTEL

PERMISSÃO:  AD:  DATA DE: C

N. REGISTRO: 02538305106 VIGENCIA: 27/02/2023 IDENTIFICACAO: 03/09/1997

OBSERVAÇÃO:  
CETOP  
SAA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAZUERE, SC DATA DE EMISSAO: 22/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 349.1125110  
SC137951105

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1648841600

PROIBIDO FALSIFICAR 1648841600

*2*

*[Handwritten Signature]*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIPLICIDADES

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **DISK GÁS CASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.853.688/0001-76**, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 727, Centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representada pelo sócio, com qualificação completa Sr. **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 938.162.609-00, Carteira de Identidade nº 2722510 SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 195, Apto. 402, Centro, Xanxerê - SC, Cep: 89820-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 938.162.609-00, Carteira de Identidade nº 2722510 SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 195, Apto. 402, Centro, Xanxerê - SC, Cep: 89820-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 19 de maio de 2022.

**JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**  
RG nº 2722510 SSP-SC  
CPF nº 938.162.609-00  
Sócio-Administrador  
DISK GÁ CASA LTDA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FLS N° 80  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.853.688/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISK GAS CASA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK GAS CASA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 727	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9126-0940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2003
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

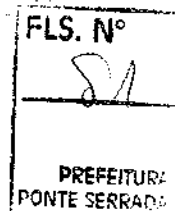
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DISK GÁS CASA LTDA**  
**CNPJ: 05.853.688/0001-76**  
**IE: 254.627.625**  
**NIRE: 42203353107**


1. **Julio Rodrigues Pimentel Filho**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 26/08/1975, empresário, nº do CPF 938.162.609-00, documento de identidade 2.722.510-0, SSP SC, domicílio e residência na Rua Sete de Setembro, 195, apto 402, Centro, município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000 e,  
2. **Bernardino Rodrigues Neto**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1968, empresário, nº do CPF 607.658.799-72, documento de identidade 1.786.188-8, SSP SC, domicílio e residência na Rua Vanice Moretto Garbozza, 130, Casa, Bairro Loteamento Mantovani Dalla Vecchia, município de Ponte Serrada - SC, CEP 89.683-000, Únicos sócios da sociedade limitada, **DISK GÁS CASA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida XV de novembro, 727, Centro, município de Ponte Serrada - SC, CEP 89.683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42203353107 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.688/0001-76 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**3ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O sócio **Bernardino Rodrigues Neto** acinia qualificada, vende total de suas quotas para sócio admitido **Vinicius Sadi Romani Rocha**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/12/1988, empresário, nº do CPF 067.942.019-33, documento de identidade 4.738.615-0, SSP SC, domicílio e residência na Rua Sete de Setembro, 195, apto 402, Centro, município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, sendo a quantia de 950 (novecentos e cinquenta quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional, dando a mais plena, total e irrevogável quitação no ato da assinatura deste; o restante para o sócio remanescente **Julio Rodrigues Pimentel Filho**, sendo a quantia de 38.950 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional, dando a mais plena, total e irrevogável quitação no ato da assinatura deste. O capital é dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, na proporcionalidade para cada sócio, conforme descrito abaixo:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Julio Rodrigues Pimentel Filho	94.050	99%	94.050,00
Vinicius Sadi Romani Rocha	950	1%	950,00
Total	95.000	100%	95.000,00

*Vinicius Sadi Romani Rocha*

  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Bernardino Rodrigues Neto*  


*X A*





#### 4ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista e varejista de água mineral e bebidas em geral; Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos. (Decreto 1.800/96)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade gira sob o nome empresarial **DISK GÁS CASA LTDA** e com fantasia **DISK GÁS CASA**. (art. 997, II, CC/2002)

#### 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIA OU SUCURSAIS

A sede da sociedade é estabelecida na Rua Avenida XV de novembro, 727, Centro, município de Ponte Serrada – SC, CEP 89.683-000, podendo sua administração a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### 3ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Julio Rodrigues Pimentel Filho	94.050	99%	94.050,00
Vinicius Sadi Romani Rocha	950	1%	950,00
Total	95.000	100%	95.000,00

#### 4ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio varejista e atacadista de gas liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista e varejista de água mineral e bebidas em geral; Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos. (Decreto 1.800/96)

#### 5ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

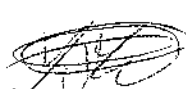
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)


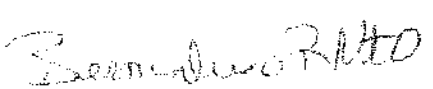
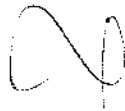


#### 6ª – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

*Julio Rodrigues Pimentel Filho*

  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### 7ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **Julio Rodrigues Pimentel Filho**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários para gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou seja abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique a responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

#### 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

#### 10ª - DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### 11ª – DA RETIRADA MENSAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### 12ª – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Verizado B. de Pimentel Filho*

*Bom dia 02/10/10*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

### 13ª – DA INTERDIÇÃO DO ADMINISTRADOR

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

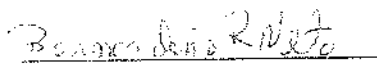
### 14ª – DO FORO

Fica eleito o foro de Xanxerê – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

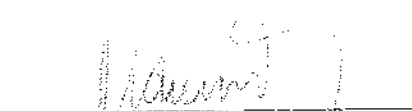
Ponte Serrada - SC, 20 de junho de 2011.

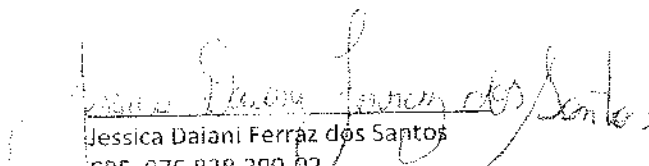
  
Julio Rodrigues Dimentel Filho

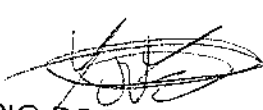
  
Bernardino Rodrigues Neto

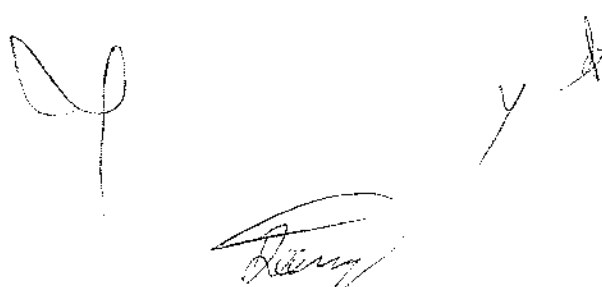
  
Vinicius Sadi Romani Rocha

### Testemunhas

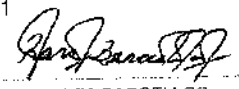
  
Marcos Antonio Bavaresco  
CPF: 005.383.939-04  
RG: 4.244.929 SSP SC  
CRC: 15C030642/O-1

  
Jessica Daiani Ferraz dos Santos  
CPF: 076.828.399-02  
RG: 5.540.096 SSP SC

  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

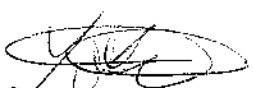


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2011 SOB Nº: 20111953740  
Protocolo: 11/195374-0. DE 18/07/2011  
Empresa: 42 2 0335310 7



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

FLS. Nº  
85  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

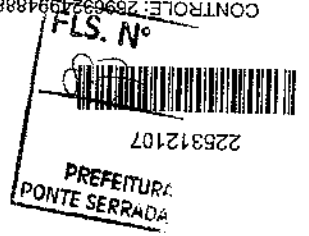
EMPRESA			
Nome Empresarial: DISK GAS CASA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203353107	05.853.688/0001-76	05/09/2003	01/09/2003
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 727, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS SADI ROMANI ROCHA 067.942.019-33	950,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO 938.162.609-00	94.050,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/01/2022	20226831809		
Ato:	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM		
Evento:	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225312107



página: 1/2

CONTROLE: 26963249948883 CPF SOLICITANTE: 981.465.999-15 NIRE: 42203353107 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225312107



CONTROLE: 289692419948883 CPF SOLICITANTE: 981.465.999-15 NIRE: 42203353107 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225312107

página: 2/2

BLASCO BORGES BARCELLOS

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Maio de 2022

Endereço: AV. XV DE NOVENBRO, 727, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203353107	05.853.688/0001-76	05/09/2003	01/09/2003
Nome Empresarial: DISK GAS CASA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
EMPRESA			

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM MULTIENTIDADES

FLS. IV  
SP  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Gastrol gás com. E transp. Rossi Ltda., inscrito no CNPJ n° 78.842.085/0001-42, com sede à rua João Buzetti n° 243 bairro centro , neste ato representada pelo diretor ou sócios, com qualificação completa (José Carlos Rossi, RG: 290.454 SSP , CPF: 195.643.419-49, brasileiro ,casado, empresário, residente na rua Paraná n° 177 ) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (Douglas Arcari , RG: 6.117.278, CPF:093.904.519-22, brasileiro, casado, Auxiliar administrativo e residente na rua Paraná n° 190 ), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.53/2022** , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 23 de maio de 2022.

TAB. CORREIA

*[Handwritten signature]*  
José Carlos Rossi.


*[Circular stamp]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia  
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89663-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (48) 3435-0459 - notas@tblm.com

REC. n° 178342. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
GASTROL-GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA ME,  
neste ato representada por: (1) JOSE CARLOS ROSSI  
Dou fe. Ponte Serrada, SC 23 de maio de 2022. Em test. *[Handwritten]* da  
verdade.

*[Handwritten signature]*

Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalGM137466-NY4D



*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GASTROL GAS  
COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA

CNPJ nº 78.842.085/0001-42



JOSE CARLOS ROSSI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 195.643.419-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 290454, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PARANA, 170, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000, BRASIL.

SALETE FAVERO ROSSI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF/MF nº 017.703.339-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 740413, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PARANA, 170, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200711029, com sede Rua João Busetti, 243, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 78.842.085/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

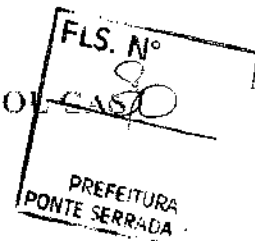
CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SALETE FAVERO ROSSI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GASTROL  
COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA

CNPJ nº 78.842.085/0001-42



-A vista da(s) modificação(es) ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alteração(es) com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA.

Cláusula 2ª - A Sociedade Empresária encontra-se estabelecida na Rua João Buseti, 243, Centro, Ponte Serrada SC, CEP-89683-000 e filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900604420 e CNPJ sob nº 78.842.085/0002-23, estabelecida na Rua Araguaia, 473, Sala, Bairro Colatto, Xanxerê - SC. 89820-000.

Cláusula 3ª-. O objeto social é o " comércio atacadista e varejista de gas liquefeito de petróleo, peças, acessórios e transportes rodoviário de cargas em geral" .

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quantidade de quotas	valor total
José Carlos Rossi.....	36.000	R\$ 36.000,00
Salette Fávero Rossi.....	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAIS.....	45.000	R\$ 45.000,00

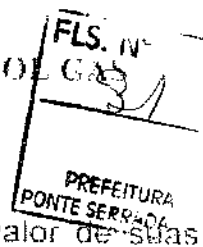
Cláusula 5ª - A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 15 de abril de 1985 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - . As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

24.05.22  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GASTRO  
COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA

CNPJ nº 78.842.085/0001-42



Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) SALETE FÁVERO ROSSI, assinando em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore " , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

24.05.2011  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GASTROL GAS  
COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA

CNPJ nº 78.842.085/0001-42

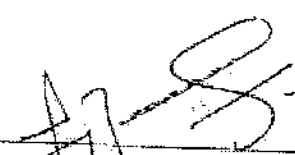
FLS. 13  
22  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. -- (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 22 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS ROSSI

CPF: 195.643.419-49

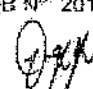
  
\_\_\_\_\_  
SALETE FAVERO ROSSI

CPF 017.703.339-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2015 SOB Nº: 20156739950  
Protocolo: 15/673995-0, DE 02/10/2015

Empresa: 42 2 0071102 9  
GASTROL GAS COMERCIO E  
TRANSPORTES ROSSI LTDA

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

24.05.2015  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. N°  
 93  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS - DOMARCA DE PONTE SERRADA - Cidreira Jacinta Bandeira Cordeiro

AUTENTICAÇÃO n° 036443


Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Foi fé. Ponte Serrada, SC, 03 de outubro de 2016.

Em testemunho da verdade

Cidreira Jacinta Bandeira Cordeiro - Tabelã Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELJ66292-9AD8  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 290.454 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/ABR/2015

NOME JOSÉ CARLOS ROSSI

FILIAÇÃO QUINTINO ROSSI  
 CARMELINA MENIN ROSSI

NATURALIDADE PONTE SERRADA SC DATA DE NASCIMENTO 14/NOV/1954

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 0217 LV 05 FL 538  
 CART. POLETTO - PONTE SERRADA - SC

CPF 195.643.419-49

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - ICR/SC

XANXERÊ - SC ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

24.93.62  
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*f*

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
Município e Comarca de Ponte Serrada – Santa Catarina  
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã

Av XV de Novembro, nº 504 – Centro, Ponte Serrada/SC - CEP 89.683-000  
Fônes (48) 3435-0459 E-mail: notasps@hotmail.com

FLS. nº 84  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA, 155

Livro: 047

Procuração Pública de: PROCURAÇÃO PARA GERENCIAR FÍRMA sob protocolo nº 03243 em data de 23/02/2016

Procuração bastante que faz **GASTROL-GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA ME** a **JOSE CARLOS ROSSI**

S A I B A M os que este público instrumento de procuração virem que aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta Cidade e Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) neste Ofício perante mim Tabeliã como **OUTORGANTE: GASTROL-GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 78.842.085/0001-42, com sede à Rua João Buseti, 243, Centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representada por sua(s) sócia(s) **SALETE FAVERO ROSSI**, Brasileira, casada, empresária, filha de Vicente Favero e Tereza Feronatti Favero, nascida em 22/10/1955, portadora da cédula de identidade RG nº 740413 SSP/SC emitida em 04/04/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.703.339-83, residente e domiciliada à Rua Paraná, 177, Centro, Ponte Serrada/SC; Alteração Contratual nr. 07 da Sociedade Gastrol GAS Comércio e Transportes Rossi LTDA, registrada em data de 21/10/2015 sob nr. 20156739950, protocolo nr. 15/673995-0 e Certidão Simplificada da JUCESC datada de 26/01/2016, onde consta como último arquivamento "Alteração" datada de 21/10/2015 sob nr. 20156739950; a como **OUTORGADO: JOSE CARLOS ROSSI**, Brasileiro, casado, empresário, filho de Quintino Rossi e Carmelina Menin Rossi, nascido em 14/11/1954, portador da cédula de identidade RG nº 17/R-290.454 SSP/SC emitida em 17/08/1988, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.643.419-49, residente e domiciliado à Rua Parana, 177, centro, Ponte Serrada/SC; **para o fim especial de, com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar e gerenciar os negócios e interesses da outorgante, em todos os seus desmembramentos; representá-la perante todas e quaisquer agências bancárias, quer de Banco Privado, Estatal ou de Economia Mista, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando contratos de abertura de Crédito e os respectivos financiamentos, declarando valores e formas de aplicação, emitindo e aditando ou re-ratificando, cédula de crédito Comercial e Nota de Crédito Comercial, com ou sem garantia; dar em garantia imóveis de propriedade da outorgante; abrir e movimentar contas correntes, emitir, endossar, cobrar e retirar cheques, requerer e conferir extratos de contas, efetuar retiradas de importância destinada a manutenção e capital de giro da empresa, emitir notas promissórias vinculadas ao negócio, assinar proposta de empréstimo ou financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito; ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e ou financiamento; avalizar, prestar fiança, onerar e alienar, somente com autorização do Conselho Administrativo - Assembléia Geral; Firmar instrumento de confissão e/ou confissão de dívida; endossar para cobrança e descontos, duplicatas; autorizar a prorrogação de prazos e protestos de títulos; cobrar cheques emitidos por terceiros; receber, passar recibo e dar quitação; efetuar transferência de crédito sem o uso eletrônico; admitir e dispensar empregados assinando carteira, fixando-lhes ordenados e atribuições; Representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas, quer federais, Estaduais e Municipais ou Autarquias, inclusive perante o Ministério do Trabalho e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ali requerendo, declarando e assinando tudo o que for conveniente aos interesses da**

24.05.22  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**  
**Município e Comarca de Ponte Serrada - Santa Catarina**  
**Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã**

Av XV de Novembro, nº 504 - Centro, Ponte Serrada/SC - CEP 89.683-000  
 Fone: (49) 3435-0459 - E-mail: notasps@hotmail.com

FLS. Nº 38  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA / S

Folha: 156

Livro: 047

Procuração Pública de: **PROCURAÇÃO PARA GERENCIAR FIRMA** sob protocolo nº 03243 em data de **23/02/2016**

**1º TRASLADO**

outorgante; **representá-la em qualquer juízo, Instância, Tribunal, inclusive na justiça do trabalho e no conselho de contribuinte(s);** nomear e destituir procurador(es) com poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, juízo especial, ou grau de jurisdição, acordar, transigir, recorrer, desistir, receber e dar quitação, **Participar de concorrência e licitação Pública,** quando achar conveniente aos interesses da empresa; representá-la ainda, perante autarquia(s), órgão(ões) governamental(is) de qualquer(is) espécie, instituto Nacional de Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e telégrafos, inclusive as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, **também junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO** para requisitar a baixa da empresa ou qualquer outra solicitação referente a empresa; também atuar junto aos DETRANS de **SANTA CATARINA, PARANÁ, RIO GRANDE DO SUL ou qualquer outro estado,** Delegacias de Polícia, para adquirir e transferir veículos, independente de prestação de contas, a quem melhor lhe convier; **representar também,** em habilitação de crédito(s), em falência(s) ou concordata(s), aceitar sindicância ou função de liquidante, bem como pedir a destituição daquele(s) que exercer(em) tal(is) cargo(s). E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado. Eu, CÂNDIDA JACINTA BANDEIRA CORREIA - TABELIÃ, a digital, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.  
**Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70.** Assinou(aram) nesta procuração: (a) SALETE FAVERO ROSSI - Outorgado, CÂNDIDA JACINTA BANDEIRA CORREIA - TABELIÃ OFICIAL. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial.

Ponte Serrada/SC, 23 de fevereiro de 2016.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia  
 Tabeliã Oficial

21.05.2016  
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**EFG97567-Y9C7**  
 Confira os dados do ato em:  
 selo.tjsc.jus.br



**CERTIDÃO CIVEL Nº: 1477844**

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GASTROL GAS E COMERCIO DE TRANSPORTES ROSSI**

Raiz do CNPJ: 78.842.085

Certidão emitida 24/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



24/05/2022

0012249224

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ponte Serrada

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**



CERTIDÃO Nº: 9551090

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 23/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GASTROL GAS E COMERCIO DE TRANSPORTES ROSSI, portador do CNPJ: 78.842.085/0001-42. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 24 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012249224






**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: (49) 3435-0600  
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

FLS. N°  
53  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**Pregão presencial**
**49/2022**
**Número Processo: 53/2022**
**Data do Processo: 27/04/2022**
**OBJETO DO PROCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (P13) E GÁS EM CILINDRO DE 45KG (P45).

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

No dia 16/05/2022 às 08:45 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 436/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 53/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08h:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas, GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA, DISK GÁS CASA LTDA com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

**Participante: DISK GÁS CASA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	GÁS DE COZINHA P 13-GÁS DE COZINHA P 13	310,000	UN		139,97	43.390,70
Total do Participante:						43.390,70

**Participante: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS VEDADA COM TAMPA-LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL-ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.	515,000	UND		24,97	12.859,55
3	GÁS INDUSTRIAL P45-GÁS INDUSTRIAL P45	40,000	UN		529,98	21.199,20
Total do Participante:						34.058,75
Total Geral:						77.449,45

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 16/05/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JANICE DE FATIMA FARIAS

MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES

MEMBRO

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**

Nº.: 49/2022 - PR

Processo Administrativo: 53/2022

Processo Licitatório: 53/2022

Data do Processo: 27/04/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: DISK GAS CASA LTDA  
 Endereço: AV. XV DE NOVENBRO, 727 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000  
 CNPJ: 05-853.688/0001-76 Inscrição Estadual: 254627625  
 Telefone: 49999715616 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	515,00	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPÁ- LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL. - Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPÁ- LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL.	0,00	SERRA CATARIN	0,0000	25,00	12.875,00
2	310,00	UN	GÁS DE COZINHA P 13 - Especificação: GÁS DE COZINHA P 13	0,00	COPA GÁS	0,0000	140,00	43.400,00
3	40,00	UN	GÁS INDUSTRIAL P45 - Especificação: GÁS INDUSTRIAL P45	0,00	COPA GÁS	0,0000	530,00	21.200,00

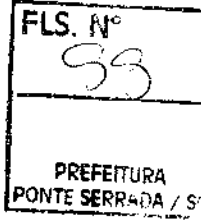
Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

TELEFONE/FAX: 49-34351112 E-MAIL: ro\_julio@hotmail.com VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral:

77.475,00

(Valores expressos em Reais R\$)



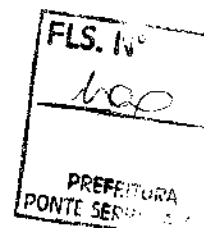
Total por Extenso: (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PONTE SERRADA, 19 de Maio de 2022

JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIENTIDADES



**INFORMAÇÕES**

**DISK GÁS CASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.853.688/0001-76, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 727, Centro, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2722510 SSP/SC e do CPF nº 938.162.609-00, **INFORMA OS SEGUINTE DADOS:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: BRADESCO (237)

AGÊNCIA: 0385

CONTA: 65234-2

CNPJ DO LICITANTE: 05.853.688/0001-76

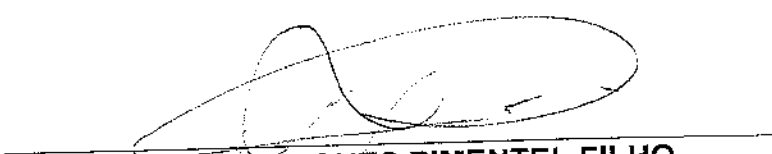
**INDICAÇÃO DO NOME E QUALIFICAÇÃO DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**


**JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**INDICAÇÃO DO NOME, E-MAIL E NÚMERO DO TELEFONE CELULAR DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS:**

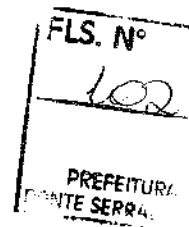
Responsável: **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**  
E-mail: ro\_julio@hotmail.com  
Telefone: 49-999943723

Ponte Serrada, 19 de maio de 2022.

  
**JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**  
RG nº 2722510 SSP-SC  
CPF nº 938.162.609-00  
Sócio-Administrador  
DISK GÁS CASA LTDA


GASTROL GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA  
RUA JOÃO BUSETTI-243 – CENTRO - CEP: 89.683-000 FONE 49-34350049  
CNPJ 78.842.085/0001-42 I.E 251.852.954  
PONTE SERRADA SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL 49/2022.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	AGUA EM GARRAFAO DE 20L	TREZE TILLIAS	25,00	R\$ 25,00
02	01	GLP EM BOTIJA DE 13KG (P13)	LIQUIGÁS	140,00	R\$ 140,00
03	01	GLP EM CILINDRO DE 45KG (P45)	LIQUIGÁS	530,00	R\$ 530,00
				TOTAL	R\$

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

### DADOS BANCARIOS P/ CREDITO DOS PAGAMENTOS

RAZAO SOC. GASTROL-GAS COM. E TRANSP. ROSSI LTDA.  
CNPJ: 78.842.085/0001-42 INSC. ESTATUAL : 251.852.954  
BANCO – BANCO DO BRASIL S/A  
AGENCIA: 2479-1 – PONTE SERRADA – SC  
CONTA CORRENTE – 43.310-1  
TELEFONE: (49) 3435-0049  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS ROSSI

PONTE SERRADA SC, 23 DE MAIO DE 2022

78.842.085/0001-42  
GASTROL - Gás Comércio e Transportes Rossi Ltda - ME  
R. João Buseti, 243  
Centro - CEP 89.683-000  
Ponte Serrada - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada / null

**PREGÃO PRESENCIAL**
**49/2022**
**Número Processo:** 53/2022

**Data do Processo:** 27/04/2022

**Edital de Pregão Presencial Nº 49  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2022**

  
**PREFEITURA  
PONTE SERRADA**

Reuniram-se no dia 24/05/2022, as 08:47, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2022 destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (P13) E GÁS EM CILINDRO DE 45KG (P45).

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

DISK GÁS CASA LTDA	05.853.688/0001-76
GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	78.842.085/0001-42

**ITEM 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DISK GÁS CASA LTDA	Sim	12.875,00	12.875,00
GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	Sim	12.875,00	12.859,55

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	24,9700	
1	DISK GÁS CASA LTDA	Desistiu	25,0000
2	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	24,9700	

O licitante GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA pelo valor de R\$ 24,9700.

**ITEM 2 - GÁS DE COZINHA P 13**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DISK GÁS CASA LTDA	Sim	43.400,00	43.390,70
GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	Sim	43.400,00	43.393,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	139,9800	
1	DISK GÁS CASA LTDA	139,9700	
2	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	Desistiu	139,9800
2	DISK GÁS CASA LTDA	139,9700	

O licitante DISK GÁS CASA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor DISK GÁS CASA LTDA pelo valor de R\$ 139,9700.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. N°

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.853.688/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISK GAS CASA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK GAS CASA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 727	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9126-0940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

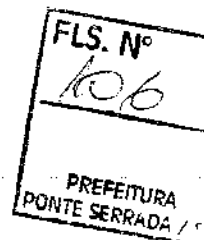
Emitido no dia 19/05/2022 às 11:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.853.688/0001-76  
**NOME EMPRESARIAL:** DISK GAS CASA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** VINICIUS SADI ROMANI ROCHA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2022 às 11:39 (data e hora de Brasília).

A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten signature in the bottom center of the page.

Handwritten initials or a mark in the bottom right corner of the page.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DISK GÁS CASA LTDA**

CNPJ: 05.853.688/0001-76

IE: 254.627.625

NIRE: 42203353107

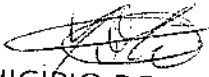
1. **Julio Rodrigues Pimentel Filho**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 26/08/1975, empresário, nº do CPF 938.162.609-00, documento de identidade 2.722.510-0, SSP SC, domicílio e residência na Rua Sete de Setembro, 195, apto 402, Centro, município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000 e,
2. **Bernardino Rodrigues Neto**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1968, empresário, nº do CPF 607.658.799-72, documento de identidade 1.786.188-8, SSP SC, domicílio e residência na Rua Vanice Moretto Garbozza, 130, Casa, Bairro Loteamento Mantovani Dalla Vecchia, município de Ponte Serrada - SC, CEP 89.683-000, Únicos sócios da sociedade limitada, **DISK GÁS CASA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida XV de novembro, 727, Centro, município de Ponte Serrada - SC, CEP 89.683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42203353107 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.688/0001-76 resolvem, assim, alterar o contrato social:

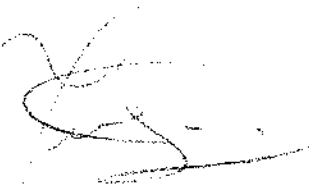
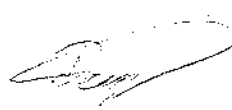
**3ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O sócio **Bernardino Rodrigues Neto** acima qualificada, vende total de suas quotas para sócio admitido **Vinicius Sadi Romani Rocha**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/12/1988, empresário, nº do CPF 067.942.019-33, documento de identidade 4.738.615-0, SSP SC, domicílio e residência na Rua Sete de Setembro, 195, apto 402, Centro, município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, sendo a quantia de 950 (novecentos e cinquenta quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional, dando a mais plena, total e irrevogável quitação no ato da assinatura deste; o restante para o sócio remanescente **Julio Rodrigues Pimentel Filho**, sendo a quantia de 38.950 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional, dando a mais plena, total e irrevogável quitação no ato da assinatura deste. O capital é dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, na proporcionalidade para cada sócio, conforme descrito abaixo:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Julio Rodrigues Pimentel Filho	94.050	99%	94.050,00
Vinicius Sadi Romani Rocha	950	1%	950,00
Total	95.000	100%	95.000,00

*Vinicius Sadi Romani Rocha*

  
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

 **Bernardino Rodrigues Neto**  
  
 Yd



**4ª – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social passa a ser Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista e varejista de água mineral e bebidas em geral; Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos. (Decreto 1.800/96)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **DISK GÁS CASA LTDA** e com fantasia **DISK GÁS CASA**. (art. 997, II, CC/2002)

**2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIA OU SUCURSAIS**

A sede da sociedade é estabelecida na Rua Avenida XV de novembro, 727, Centro, município de Ponte Serrada – SC, CEP 89.683-000, podendo sua administração a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**3ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Julio Rodrigues Pimentel Filho	94.050	99%	94.050,00
Vinicius Sadi Romani Rocha	950	1%	950,00
<b>Total</b>	<b>95.000</b>	<b>100%</b>	<b>95.000,00</b>

**4ª – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista e varejista de água mineral e bebidas em geral; Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos. (Decreto 1.800/96)

**5ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**6ª – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

*Vinicius Sadi Romani Rocha*

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Bernardino Ratto*

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### 7ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **Julio Rodrigues Pimentel Filho**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários para gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou seja abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique a responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

#### 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

#### 10ª - DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### 11ª – DA RETIRADA MENSAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### 12ª – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

  
~~ASSINADO~~  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



*Vinicius Rocha Romari Neto*  
Bernardini Neto

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**13ª – DA INTERDIÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

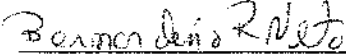
**14ª – DO FORO**

Fica eleito o foro de Xanxeré – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.


Ponte Serrada - SC, 20 de junho de 2011.

  
Julio Rodrigues Pimentel Filho



  
Bernardino Rodrigues Neto

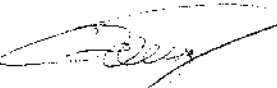
  
Vinicius Sadi Romani Rocha

**Testemunhas**

  
Marcos Antonio Bavaresco  
CPF: 005.383.939-04  
RG: 4.244.929 SSP SC  
CRC: 1SC030642/O-1

  
Jessica Daiani Ferraz dos Santos  
CPF: 076.828.399-02  
RG: 5.540.096 SSP SC

  
  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



4/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/07/2011 SOB Nº: 20111953740  
Protocolo: 11/195374-0, DE 18/07/2011

Empresa: 42 2 0335310 7  
DISK CAS CASA LTDA

*[Handwritten Signature]*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

FLS. Nº  
*[Handwritten]*  
PREFEITUR:  
PONTE SERRADA

*[Handwritten Signature]*

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISK GAS CASA LTDA**  
CNPJ: **05.853.688/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:03:44 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **8CC8.7C44.E704.8348**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISK GAS CASA LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.853.688/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140074862431
Data de emissão:	12/05/2022 09:06:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/05/2022 09:06:47

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Departamento de Tributação e Fiscalização

RUA MADRE MARIA THEODORA, 264 - CENTRO

CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49)3435-0122 - Fax: 3435-0090 - CEP: 89.683-000



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número: 2043/2022**

**Certidão Válida até 10/08/2022**

— NOME / RAZÃO SOCIAL —

DISK GAS CASA LTDA - CNPJ 05.853.688/0001-76

— ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO —

AVENIDA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 727 - CENTRO - PONTE SERRADA(SC) - CEP: 89.683-000

— AVISO —

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/05/2022

— INSCRIÇÃO MUNICIPAL —

50456

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS.

A FAZENDA MUNICIPAL, SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHA A SER COBRADOS, MESMO QUE SE COMPREEDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

Ponte Serrada(SC), 12 de Maio de 2022.

PAMELA GÁSPARINI DE JESUS  
AGENTE TRIBUTÁRIO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.853.688/0001-76**Razão Social:** DISK GAS CASA LTDA**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 727 / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 01/05/2022 a 30/05/2022**Certificação Número:** 2022050101100844781488

Informação obtida em 12/05/2022 09:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



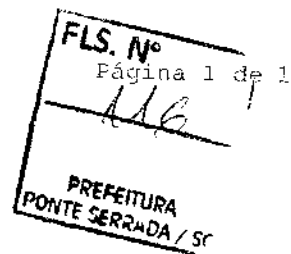
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISK GAS CASA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.853.688/0001-76  
Certidão nº: 15996284/2022  
Expedição: 19/05/2022, às 11:43:08  
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISK GAS CASA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.853.688/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

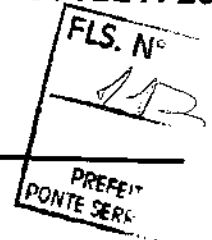
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gratuito e disponível em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



12/05/2022 0012217298

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Ponte Serrada



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9519532**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 11/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DISK GAS CASA LTDA, portador do CNPJ: 05.853.688/0001-76. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, quinta-feira, 12 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº:**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1457610**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DISK GAS CASA LTDA**


Raiz do CNPJ: 05.853.688

Certidão emitida às 09:03 de 12/05/2022.

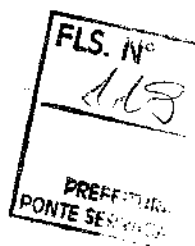
**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIPLICIDADES

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

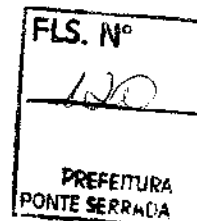
DECLARAÇÃO

**DISK GÁS CASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.853.688/0001-76, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 727, Centro, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2722510 SSP/SC e do CPF nº 938.162.609-00, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 19 de maio de 2022.

**JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**  
RG nº 2722510 SSP-SC  
CPF nº 938.162.609-00  
Sócio-Administrador  
DISK GÁS CASA LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
MULTIENTIDADES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DISK GÁS CASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.853.688/0001-76, Inscrição Estadual nº 25.462.762-5, sediada Avenida XV de Novembro, nº 727, Centro, Ponte Serrada/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.49/2022 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 19 de maio de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
**JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**

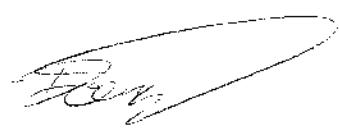
RG nº 2722510 SSP-SC

CPF nº 938.162.609-00

Sócio-Administrador

DISK GÁS CASA LTDA

  
  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



44



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

12/05/2022 09:18:50  
254627625  
05853688000176  
98146599915

## FICHA CADASTRAL

FLS. Nº

122

### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.462.762-5	CPF/CNPJ:	05.853.688/0001-76
Nome Empresarial:	DISK GAS CASA LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	DISK GAS CASA		
Município/UF:	82635 - PONTE SERRADA / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	14/11/2008
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

### Dados Fiscais

Nire:	42203353107	Capital Social:	95.000,00
Dt. Constituição:	05/09/2003	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	18/09/2003	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	18/09/2003	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	28/01/2022 16:32:51, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	28,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014		

CNAE	Descrição	Qualificação
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Principal
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Secundário
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário
4723700	Comércio varejista de bebidas	Secundário
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundário
4682600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Secundário
4635401	Comércio atacadista de água mineral	Secundário

### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO		
Número:	727	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49999645877	FAX:	
E-Mail:	ESCRITORIOCONTABILPM@HOTMAIL.COM	Web Site:	

### Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO		
Número:	727	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

FLS. Nº  
122  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

### Dados do Contabilista

Nome:	IVAR ANTONIO DEVISE		
CPF/CNPJ:	98146599915	CRC:	1SC02344006
Data Ingresso:	19/02/2021		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	AVENIDA PADRE JOAO BOTERO		
Número:	1173	Complemento:	SALA 01
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89687-000	Município/UF:	PASSOS MAIA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 34370395	FAX:	
E-Mail:	escritoriocontabilpm@hotmail.com	Web Site:	

### Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

#### Dados Gerais

Sócio:	Nome:	VINICIUS SADI ROMANI ROCHA		
	CPF/CNPJ:	06794201933		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	20/06/2011	Data Saída:	
	Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO		
	Número:	195	Complemento:	APTO 402
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89820-000	Município/UF:	XANXERÊ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49999639073	FAX:	
	E-Mail:	vromanirocha@gmail.com	Web Site:	

#### Dados Gerais

Sócio:	Nome:	JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO		
	CPF/CNPJ:	93816260900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	05/09/2003	Data Saída:	
	Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO		
	Número:	195	Complemento:	APTO 402
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89820-000	Município/UF:	XANXERÊ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49999715616	FAX:	
	E-Mail:	ro_julio@hotmail.com	Web Site:	

### Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESCOL		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 11/05/2022 17h37min

Número 779 Validade 10/03/2023



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

DISK GAS CASA LTDA CNPJ: 05.853.688/0001-76

Para estabelecer na

Avenida AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 727 - Bairro CENTRO - CEP: 89683000

Nome fantasia

DISK GAS CASA

Atividade principal

COM.DE GAS - GLP, COM. DE BEBIDAS, COM.ATACADI.DE CERVEJA,CHOP,AGUA MINERAL

Econômico

50456

Início da atividade

24/10/2008

Código de controle

CWHZRXPED1V2O090

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

Descrição

Complemento Atividades

Unidade

Opção

COM.DE GAS - GLP, COM. DE BEBIDAS,  
COM.ATACADI.DE CERVEJA,CHOP,AGUA MINERAL

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 11 de Maio de 2022



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05853688000176  
Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

Data da consulta: 19/05/2022 11:48:05  
Data da última atualização: 18/05/2022 18:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FLS. N°  
124  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05853688000176

Data da consulta: 19/05/2022 11:48:05


Data da última atualização: 18/05/2022 18:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FLS. N°  
125  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FLS. 14<sup>o</sup>  
126  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISK GAS CASA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.853.688/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:53:33 do dia 19/05/2022 , com validade até o dia 18/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dSmT1CnHuSnhXHVjNcMv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0585368800176

Tipo de sanção: Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2022 10:43:32

Data da última atualização: 18/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FLS. N°  
127  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SP

**anp****Certificado - Verificação da Autenticidade**

Razão Social : **DISK GÁS CASA LTDA.**  
CNPJ : **05.853.688/0001-76**  
Número de Autorização : **GLP/SC0176271**  
Número Despacho : **ANP Nº 148**  
Data da Publicação : **28/01/2009**  
Endereço : **AVENIDA XV DE NOVEMBRO - 727 -  
PONTE SERRADA - SC**

Emitido às **12:05:53** horas do dia **19/05/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **15CA13C4C47F7FEA**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISK GAS CASA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203353107	CNPJ 05.853.688/0001-76	Arquivamento do ato Constitutivo 05/09/2003	Início da atividade 01/09/2003
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 727, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS SADI ROMANI ROCHA 067.942.019-33	950,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO 938.162.609-00	94.050,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/01/2022	Número 20226831809	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM			
Evento: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225312107

página: 1/2



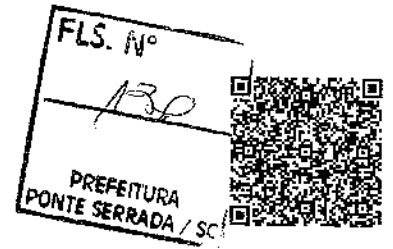
CONTROLE: 26963248948883 CPF SOLICITANTE: 981.465.999-15 NIRE: 42203353107 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225312107

44



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISK GAS CASA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203353107	05.853.688/0001-76	05/09/2003	01/09/2003
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 727, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225312107

página: 2/2



CONTROLE: 26963249948883 CPF SOLICITANTE: 981.465.999-15 NIRE: 42203353107 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225312107

A  
Y



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.842.085/0001-42</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/04/1985</b>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL <b>GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO BUSETTI</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	UF <b>SC</b>
CEP <b>89.683-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>	TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

FLS. Nº  
**132**

PREFEITURA  
PONTE SERRADA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 23/05/2022 às 10:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

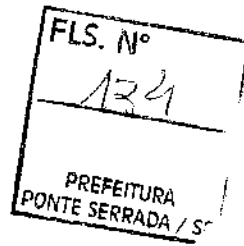
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

FLS. Nº
133
PREFEITURA PONTE SERRADA / SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA**  
CNPJ: **78.842.085/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

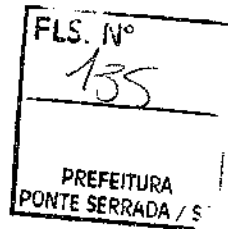
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:18:38 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **866E.5D36.AA02.468F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA**  
CNPJ/CPF: **78.842.085/0001-42**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140074930453**  
Data de emissão: **12/05/2022 10:16:07**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 12/05/2022 10h18min

Número 636 Validade 10/08/2022



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GASTROL GAS COMERCIO E TRANSP. ROSSI LTDA CNPJ: 78842085000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYM3DIL1TWB3DI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 12 de Maio de 2022

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
Ponte Serrada (SC) - CEP: 89683000 - Fone:4934356000

FLS. N° 132
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.842.085/0001-42  
**Razão Social:** GASTROL GAS COM E TRANSP ROSSI  
**Endereço:** RUA JOAO Busetti 243 SALA / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022

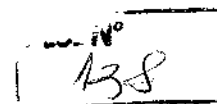
**Certificação Número:** 2022051202202878810892

Informação obtida em 12/05/2022 10:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



PREFEITURA  
CARRÃO/SF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.842.085/0001-42

Certidão nº: 15168145/2022

Expedição: 12/05/2022, às 10:23:50

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.842.085/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/05/2022

0012247956

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Ponte Serrada

FLS. Nº

139

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9549840

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 22/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GASTROL GÁS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA, portador do CNPJ: 78.842.085/0001-42. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, segunda-feira, 23 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012247956



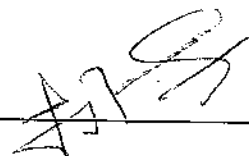
**DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

FLS. N°  
110  
PREFE  
PONTE SER.

**DECLARAÇÃO**

A Gastrol gás com. e transportes Rossi Ltda. , inscrita no CNPJ nº 78.842.085/0001-42, sediada na rua: João buzeti 243, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) José Carlos Rossi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 290.454 SSP e do CPF nº 195.643.419-49 DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

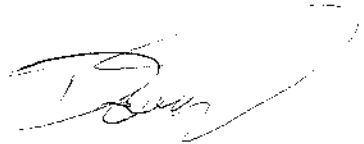
Ponte Serrada, 23 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

78.842.085/0001-42  
GASTROL - Gás Comércio e  
Transportes Rossi Ltda - ME  
R. João Buzetti, 243  
Centro - CEP 89.683-000  
Ponte Serrada - SC

24.05.22  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**









DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Gastrol gás com. E transp. Rossi Ltda. , inscrita no CNPJ nº78.842.085/0001-42, Inscrição Estadual nº251.852.954 sediada na rua: João Buzetti nº 243 – centro – Ponte Serrada SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.XX conforme segue:

FLS. Nº  
121  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

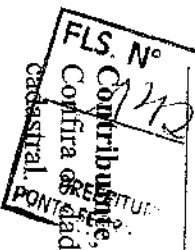
Ponte Serrada, 23 de maio de 2022.

nome e assinatura do responsável legal

78.842.085/0001-42  
GASTROL - Gás Comércio e  
Transportes Rossi Ltda - ME  
R. João Buzetti, 243  
Centro - CEP 89.683-000  
Ponte Serrada - SC

24-05-22  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização

24

		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>	
CNPJ/CNP	78842085000142	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 31/05/1989
INSCRIÇÃO ESTADUAL	251852954	NOME EMPRESARIAL	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4682600 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 04/03/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO	RUA JOAO Busetti	NÚMERO	243
CEP	89683-000	COMPLEMENTO	*****
	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO	PONTE SERRADA
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO desde 31/05/1989		
UF	SC		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 23/05/2022 17:01:44 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 14/03/2022 17h46min

Número  
569

Validade  
10/03/2023

FLS. N°

1273

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

GASTROL GAS COMERCIO E TRANSP. ROSSI LTDA CNPJ: 78.842.085/0001-42

Para estabelecer na

Rua JOAO BUSETTI, 243 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89683000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

COM. VAREJ. E ATAC. DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), TRANSP. ROD. DE CARGA.

Econômico

158

Início da atividade

15/04/1985

Código de controle

CW0CCDIU2VK2WQ00

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

Descrição

Complemento Atividades

Unidade

Opção

COM. VAREJ. E ATAC. DE GAS LIQUEFEITO DE  
PETROLEO (GLP), TRANSP. ROD. DE CARGA.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC) 14 de Março de 2022

44



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA**

CPF/CNPJ: **78.842.085/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:10:59 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QxSIICKwXaWMsXyzila5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Número de inscrição  
78.842.085/0004-42  
MATRIZ

FLS. N°  
1285  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

Data de abertura  
5/04/1985

Endereço eletrônico

Telefone

<b>Nome empresarial</b> GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA	<b>Nome de fantasia</b>	<b>Natureza jurídica</b> 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	<b>CNAE</b> 47849 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFETO DE PETRÓLEO (GLP)
---	-------------------------	---	---

<b>Logradouro</b> R JOAO Busetti	<b>Número Complemento</b> 243 SALA	<b>CEP</b> CENTRO	<b>Bairro/Distrito</b> CENTRO	<b>Município</b> PONTE SERRADA	<b>UF</b> SC
-------------------------------------	---------------------------------------	----------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

**PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**RECURSOS RECEBIDOS**

**PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**  
R\$ 180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

FLS. N°  
*12/16*  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando apta a ser habitada a partir de: 29/03/2022.

VALIDADE: 28/03/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO					
Registro da Endereço (RE): RE8263000082A					
Nome da Edificação: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA					
Nome Fantasia: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA					
Logradouro público: Rua João Busetti					
Bairro: CENTRO	Município: PONTE SERRADA/SC			Nº: 243	
Complemento:			CEP: 89683-000		
Referência:			LAT/LONG: (-26.874910711578, -52.015383345369)		
Blocos Homologados CBMSC: 1			Arquivo:		
			Blocos Cadastrados CBMSC: 1		
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO					
Protocolo: F8263000193A		Característica de: Alta Complexidade		Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 842,00 (m²)					
Data da Solicitação: 23/03/2022			Quantidade de anexos: 1		
3.1. DETALHES POR BLOCO					
3.1.1. único					
Área da solicitação: 842,00 (m²)					
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área aprovada: 842,00 (m²)	
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Alta - 2.285,00 (MJ/m²)		Área do pavimento Tipo: --	
Tipo da Edificação: --		Tipo de Escada: --		Área desconsiderada: 0,00 (m²)	
Responsável técnico:		Registro (CREA/CAU, outros):		Situação: --	
				Quantidade de Glp: 24.960,00 (Kg)	
OCUPAÇÕES					
NR	Ocupação	Destinação	Área	Área Comum	Área Solicitada
1	M-2 [Especial] Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis	842,00 (m²)	253,00 (m²)	842,00 (m²)
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE					
Razão Social: Gastrol-Gas, Comércio e Transportes Rossi Ltda			Nome Fantasia: Gastrol		
CPF/CNPJ: 78.842.085/0001-42					
5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE					
NR	Nome Completo				
1	Gastrol-Gás, Comércio e Transportes Rossi Ltda				
6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO					
Resultado: DEFERIDO					
Observações:					

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

<b>Assinatura Eletrônica</b>	
Leonardo CHIMINSKI - Soldado	
----- NOME	
XANXERÊ/SC, 29/03/2022	
----- LOCAL E DATA	

FLS. N°  
*147*  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

Autenticidade e-SCI: 588d2cd061b3c5fe595d0da33c0d829fb36da1ef

*24.052*  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*2*

*Paulo*

*Yd*



## Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : GASTROL GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA. ME  
 CNPJ : 78.842.085/0001-42  
 Número de Autorização : GLP/SC0202277  
 Número Despacho : ANP Nº 1566  
 Data da Publicação : 28/09/2010  
 Endereço : RUA JOAO BUSETTI - 243 - SALA  
 PONTE SERRADA - SC

Emitido às 17:55:00 horas do dia 23/05/2022 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 7D2D75A6A6595945

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 24.05.21  
 ...  
 ...  
 ...







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada

FLS. Nº 150  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 49/2022  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC  
Processo Adm.: 53/2022  
Data do Processo: 27/04/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2022  
b) **Nr. Licitação:** 49/2022 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:**  
e) **Objeto da Licitação:** *PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).*

**Participante: DISK GÁS CASA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GÁS DE COZINHA P 13 - GÁS DE COZINHA P 13	310,000	UN	139,97	43.390,70
<b>Total do Participante:</b>					43.390,70

**Participante: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA**

1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.	515,000	UND	24,97	12.859,55
	GÁS INDUSTRIAL P45 - GÁS INDUSTRIAL P45	40,000	UN	529,98	21.199,20
<b>Total do Participante:</b>					34.058,75
<b>Total Geral:</b>					77.449,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 72.550,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2065.3.3.93.00.00	R\$ 4.925,00

Ponte Serrada, 30 de Maio de 2022

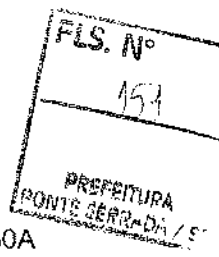
  
Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 30/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3939068 Status: Novo

Data de Publicação: 31/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D78884A31F8FDD41183D2012580779C32C80C80A



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 49/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

PREGÃO PRESENCIAL

53/2022

27/04/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Pregão presencial 49/2022 - PR 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPAS LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (p13) e gás em cilindro de 45kg (p45).



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3939068, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3939068>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 30/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3939068 Status: Novo

Data de Publicação: 31/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D78884A31F8FDD41183D2012580779C32C80C80A



Participante: DISK GÁS CASA LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

2 GÁS DE COZINHA P 13 - GÁS DE COZINHA P 13 310,000 UN 139,97 43.390,70

Total do Participante: 43.390,70

Participante: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA

1 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNAVEL.

515,000 UND 24,97 12.859,55

3 GÁS INDUSTRIAL P45 - GÁS INDUSTRIAL P45 40,000 UN 529,98 21.199,20

Total do Participante: 34.058,75

Total Geral: 77.449,45

MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS 03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00 R\$ 72.550,00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE 11.001.10.301.1001.2065.3.3.93.00.00 R\$ 4.925,00

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

30 de Maio de 2022 Ponte Serrada,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3939068, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3939068>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**  
 Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Organograma)

**Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Processo: 53/2022

Fornecedor: DISK GAS CASA LTDA

Cod Item	Cod Material	Descrição material	Nº lote	Marca	Un. Med	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	313	GÁS DE COZINHA P 13			UN	290	R\$139,97	R\$40.591,30	VENCEU
Total do Fornecedor por Centro de Custo ->									
Fornecedor:	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA								
Cod Item	Cod Material	Descrição material	Nº lote	Marca	Un. Med	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	44711	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL.			UND	430	R\$24,97	R\$10.737,10	VENCEU
3	262	GÁS INDUSTRIAL P45			UN	40	R\$529,98	R\$21.199,20	VENCEU
Total do Fornecedor por Centro de Custo ->									
									R\$31.936,30

**Organograma: 1100100001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 53/2022

Fornecedor: DISK GAS CASA LTDA

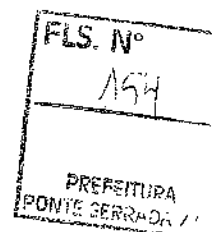
Cod Item	Cod Material	Descrição material	Nº lote	Marca	Un. Med	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	313	GÁS DE COZINHA P 13			UN	20	R\$139,97	R\$2.799,40	VENCEU
Total do Fornecedor por Centro de Custo ->									
Fornecedor:	GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA								
Cod Item	Cod Material	Descrição material	Nº lote	Marca	Un. Med	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	44711	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS VEDADA COM TAMPA- LACRE DE PLASTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL.			UND	85	R\$24,97	R\$2.122,45	VENCEU
Total do Fornecedor por Centro de Custo ->									
									R\$2.122,45

FLS. N° 155  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA / SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.**  
**49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 8/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde**, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GASTROL GÁS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI**, inscrita no CNPJ n. 78.842.085/0001-42, com sede na Rua João Bosetti, n. 243, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. **José Carlos Rossi**, brasileiro, CPF n. 195.643.419-09, RG n. 290.454, à saber:

Descrição do produto:

Item	Qtd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	85	UN	Água mineral sem gás vedada com tampa- lacre de plástico, contendo 20 litros em bombona retornável	24,97	2.122,45
TOTAL					2.122,45

**1.1** Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.

**1.2** A empresa vencedora obrigará-se-á a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

**1.3** As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

**1.4** A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

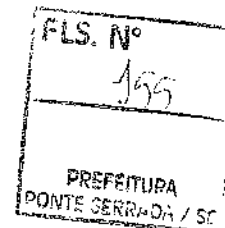
**1.5** Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**1.6** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 1.7 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;
- 1.8 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.
- 1.13 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.
- 1.14 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
- 1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.16 O Município de Ponte Serrada designa como Gestora e Fiscal desta Ata, a Sra. Edina Gugel Secretária Municipal Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.17 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°  
196  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.


Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.

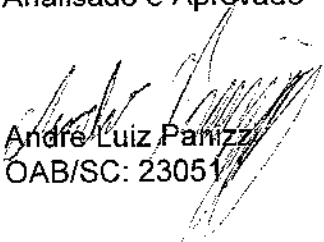
ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:469966  
30959

Assinado de forma digital por ALCEU  
ALBERTO WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI,  
Multipla vS, ou=8289597000167,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.05.31 10:27:08 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JOSE CARLOS ROSSI  
GASTROL GÁS COMERCIO E  
TRANSPORTES ROSS  
CONTRATADA

Analísado e Aprovado

  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.  
49/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GASTROL GÁS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI**, inscrita no CNPJ n. 78.842.085/0001-42, com sede na Rua João Bosetti, n. 243, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. **José Carlos Rossi**, brasileiro, CPF n. 195.643.419-09, RG n. 290.454, à saber:

Descrição do produto:

Item	Qtd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	430	UN	Água mineral sem gás vedada com tampa- lacre de plástico, contendo 20 litros em bombona retornável	24,97	10.737,10
3	40	UN	Gás industrial P45	529,98	21.199,20
TOTAL					31.936,30

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.

1.2 A empresa vencedora obrigará-se-á a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.4 A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

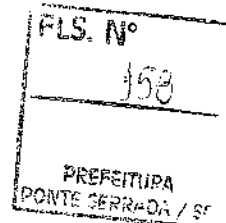
FLS. Nº  
157  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**1.6** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

**1.7** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;

**1.8** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**1.9** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**1.10** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.

**1.11** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.12** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.

**1.13** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

**1.14** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

**1.15** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

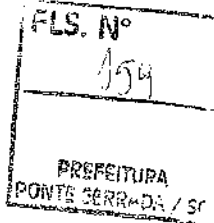
**1.16** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Cezar Augusto Paglia Cazella Secretário Municipal de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

**1.17** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**1.18** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.


Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.

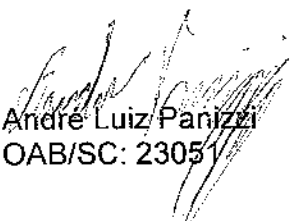
**ALCEU ALBERTO**  
**WRUBEL:469966**  
**30959**

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII Multiple vS, ou=62895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF AS, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.05.31 10:44:33 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**JOSE CARLOS ROSSI**  
**GASTROL GÁS COMERCIO E**  
**TRANSPORTES ROSS**  
**CONTRATADA**

Analizado e Aprovado

  
**Andre Luiz Panizzi**  
**OAB/SC: 23051**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.**  
**49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde**, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISK GÁS CASA**, inscrita no CNPJ n. 05.853.688/0001-76, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 727, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**, brasileiro, CPF n. 938.162.609-00, RG n. 2722510, à saber:

Descrição do produto:

Item	Qtd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	20	UN	Gás de cozinha P13	139,97	2.799,40
TOTAL					2.799,40

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.

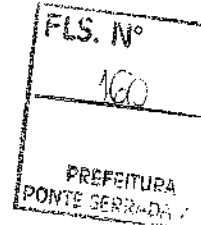
1.2 A empresa vencedora obrigar-se-á a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.4 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

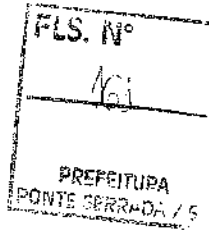
1.6 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**1.7** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;

**1.8** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**1.9** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

**1.10** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.

**1.11** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.12** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.

**1.13** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

**1.14** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

**1.15** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

**1.16** O Município de Ponte Serrada designa como Gestora e Fiscal desta Ata, a Sra. Edina Gugel Secretária Municipal Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

**1.17** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°  
162  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA, SC

1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.

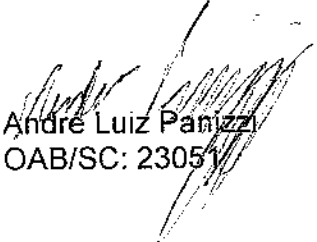
ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:469966  
30959

Assinado de forma digital por ALCEU  
ALBERTO WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLITUM Multipla v5,  
ou=82895970000167, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=ALCEU  
ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.05.31 10:25:57 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JULIO RODRIGUES PIMENTEL  
FILHO  
DISK GÁS CASA  
CONTRATADA

Analisado e Aprovado

  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.**  
**49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISK GÁS CASA**, inscrita no CNPJ n. 05.853.688/0001-76, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 727, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. **JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO**, brasileiro, CPF n. 938.162.609-00, RG n. 2722510, à saber:

Descrição do produto:

Item	Qtd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	290	UN	Gás de cozinha P13	139,97	40.591,30
TOTAL					40.591,30

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.

1.2 A empresa vencedora obrigará-se a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.4 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

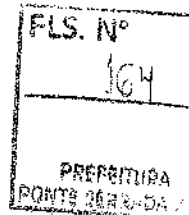
1.6 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

FLS. N°  
163  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 1.7 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;
- 1.8 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.
- 1.13 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.
- 1.14 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
- 1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.16 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Cezar Augusto Paglia Cazella Secretário Municipal de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.17 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°  
165  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.


Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:469966  
30959

Assinado de forma digital por ALCEU  
ALBERTO WRUBEL-16996630959  
Dt: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTUM Multipla v5,  
ou=B2895970000167, ou=Presencial,  
ou=CertifReado FF A3, cn=ALCEU  
ALBERTO WRUBEL-46996630959  
Dados: 2022.05.31 10:48:36 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JULIO RODRIGUES PIMENTEL  
FILHO  
DISK GAS CASA  
CONTRATADA

Analisado e Aprovado

  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051

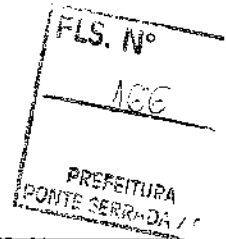
2



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



# **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA**

### **REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2022**

**Nos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:**

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DISK GÁS CASA, inscrita no CNPJ n. 05.853.688/0001-76, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 727,**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**Centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. JULIO RODRIGUES PIMENTEL FILHO, brasileiro, CPF n. 938.162.609-00, RG n. 2722510, à saber:**

**Descrição do produto:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
	20	UN	Gás de cozinha P13	139,97	2.799,40
<b>TOTAL</b>					<b>2.799,40</b>

**1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.**

**1.2 A empresa vencedora obrigará-se a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>

DDM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/08/2022 Edição Nº:



**que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.**

**1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;**

**1.4 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;**

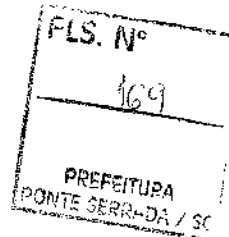
**1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;**

**1.6 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

**1.7 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;**

**1.8 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.**

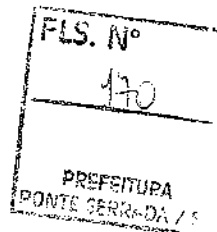
**1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.**

**1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>



53/2022 Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato N°: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição N°:

**Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.**

**1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.**

**1.12 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.**

**1.13 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.**



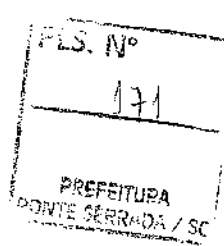
\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**1.14 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.**

**1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.**

**1.16 O Município de Ponte Serrada designa como Gestora e Fiscal desta Ata, a Sra. Edina Jugel Secretaria Municipal Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

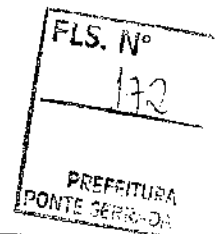
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Cadastrado: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**1.17 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.**

**1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.**

**Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.**

**Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.**

**ALCEU ALBERTO  
WRUBEL  
PREFEITO  
MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JULIO RODRIGUES  
PIMENTEL FILHO  
DISK GÁS CASA  
CONTRATADA**

**Analísado e Aprovado**

**André Luiz Panizzi**

**OAB/SC: 23051**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

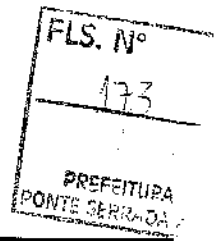
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962547 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



---

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962547, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962547>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 8/2022**

**Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:**

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GASTROL GÁS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI, inscrita no CNPJ n. 78.842.085/0001-42, com sede na**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**Rua João Bosetti, n. 243, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. José Carlos Rossi, brasileiro, CPF n. 195.643.419-09, RG n. 290.454, à saber:**

**Descrição do produto:**

<b>Item</b>	<b>Qtdd</b>	<b>UN</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço unitário R\$</b>	<b>Preço total R\$</b>
	<b>85</b>	<b>UN</b>	<b>Água mineral sem gás vedada com tampa-lacre de plástico, contendo 20 litros em bombona retornável</b>	<b>24,97</b>	<b>2.122,45</b>



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

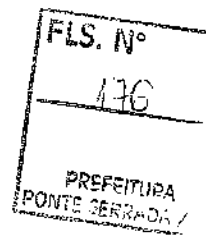
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

**TOTAL****2.122,45**

**1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.**

**1.2 A empresa vencedora obrigar-se-á a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.**

**1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;**

**1.4 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

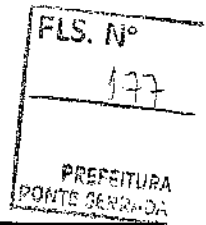
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;**

**1.6 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.**

**1.7 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;**

**1.8 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.**

**1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.**

**1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.**

**1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.**

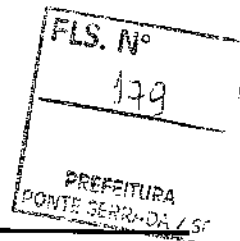
**1.12 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

01197/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo  
Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

## **1.13 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão**

**administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.**

**1.14 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.**

**1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da**



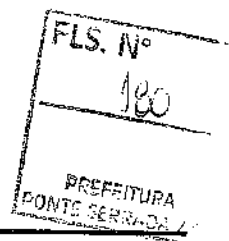
\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.**

**1.16 O Município de Ponte Serrada designa como Gestora e Fiscal desta Ata, a Sra. Edina Bugel Secretaria Municipal Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.**

**1.17 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.**

**1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.**

**Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

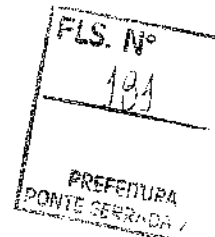
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962546 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**aprovada, será assinada pelas partes.  
Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.**

**ALCEU**

**ALBERTO**

**WRUBEL**

**PREFEITO**

**MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**JOSE CARLOS ROSSI**

**GASTROL GÁS COMERCIO E**

**TRANSPORTES ROSS**

**CONTRATADA**

**Analisado e Aprovado**

**André Luiz Panizzi**

**OAB/SC: 23051**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

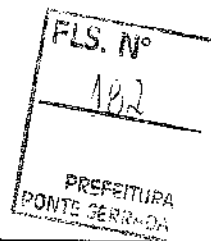
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962546>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



# **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2022**

nos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GASTROL GÁS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI**, inscrita no CNPJ n. 78.842.085/0001-42, com sede na Rua João Bosetti, n. 243, centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr.



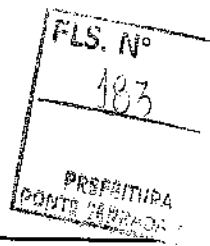
\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**José Carlos Rossi, brasileiro, CPF n.  
135.643.419-09, RG n. 290.454, à saber:**

**Descrição do produto:**

<b>Item</b>	<b>Qtdd</b>	<b>UN</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço unitário R\$</b>	<b>Preço total R\$</b>
1	430	UN	Água mineral sem gás vedada com tampa-lacre de plástico, contendo 20 litros em bombona retornável	24,97	10.737,10
3	40	UN	Gás industrial P45	529,98	21.199,20



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

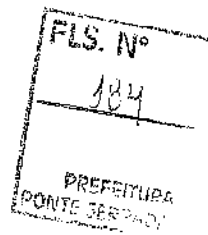
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

**TOTAL****31.936,30**

**1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.**

**2 A empresa vencedora obrigará-se a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.**

**1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;**

**4 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;**

**1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto,**



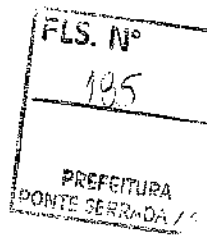
\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras Licitações;**

**1.6 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.**

**1.7 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;**

**1.8 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.**

**1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>



**Ata de Registro de Preços** Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

**registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.**

**1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.**

**1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.**

**1.12 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.**

**1.13 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

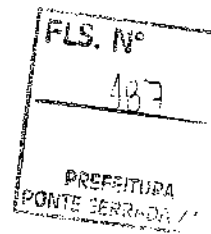
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.**

**1.14 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.**

**1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.**

**1.16 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Cezar Augusto Paglia Cazella Secretário Municipal de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

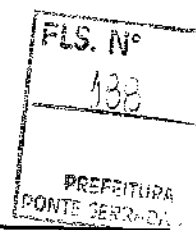
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.**

**1.17 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.**

**1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.**

**Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.**

**Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.**

**ALCEU**

**ALBERTO**

**WRUBEL**

**PREFEITO**

**MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**JOSE CARLOS ROSSI**

**GASTROL GÁS COMERCIO E**

**TRANSPORTES ROSS**

**CONTRATADA**

**Analísado e Aprovado**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

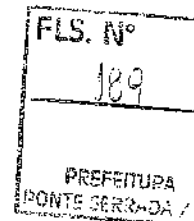
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962541 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



# André Luiz Panizzi

## OAB/SC: 23051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962541, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

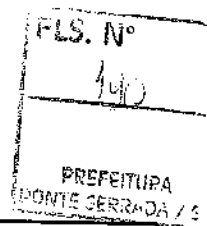
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962541>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



## **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2022**

**Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 436/2022, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:**

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DISK GÁS CASA, inscrita no CNPJ n. 05.853.688/0001-76, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 727, Centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Administrador Sr. JULIO RODRIGUES**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>

COM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**PIMENTEL FILHO, brasileiro, CPF n. 938.162.609-00, RG n. 2722510, à saber:**

**Descrição do produto:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	290	UN	Gás de cozinha P13	139,97	40.591,30
<b>TOTAL</b>					<b>40.591,30</b>

**1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação data de 30/05/2022.**

**1.2 A empresa vencedora obrigará-se a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;**

**1.4 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;**

**1.5 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entregar o produto, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;**

**1.6 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.**

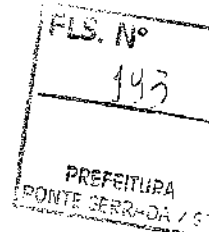
**1.7 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>



08/06/2022 Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

**descrita no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022;**

**1.8 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.**

**1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.**

**1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.**

**1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

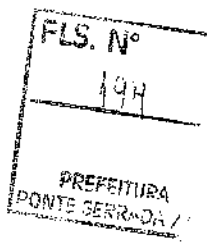
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.**

**1.12 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo n.53/2022, Pregão Presencial n. 49/2022.**

**1.13 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.**

**1.14 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.**

**1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo n.53/2022, Pregão**

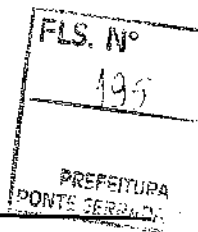


\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo  
Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**Presencial n. 49/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.**

**1.16 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Cezar Augusto Paglia Cazella Secretário Municipal de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.**

**1.17 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.**

**1.18 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962535 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:



**Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.**

**Ponte Serrada/SC, 31 de maio de 2022.**

**ALCEU ALBERTO  
WRUBEL  
PREFEITO  
MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JULIO RODRIGUES  
PIMENTEL FILHO  
DISK GÁS CASA  
CONTRATADA**

**Analísado e Aprovado**

**André Luiz Panizzi**

**OAB/SC: 23051**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962535, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962535>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.689-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 53/2022- Pregão Presencial

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Pregão Presencial: 53/2022-PMPS – Registro de preços para aquisição de água mineral natural sem gás vedada com tampas lacre de plástico contendo 20 litros em bombona retornável, botijão de gás de 13kg (p13) e gás em cilindro de 45kg.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, consta o parecer e esta datado de 27 de abril de 2022.
3. O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, em anexo autorização esta datada de 27 de abril de 2022.
4. 4. Consta a Decreto n.º 436/2022 datado de 11 de abril de 2022 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial
6. Consta em anexo o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, o mesmo esta datado de 10 de maio de 2022.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais, esta datado de 09 de maio de 2022.

8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados no diário oficial dos municípios.

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade Pregão Presencial, registro de preços prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão 41/2022 datado de 11 de Maio de 2022, foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se adequado os procedimentos adotados.

### **VI - CONCLUSÃO**

O pregoeiro e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoekler  
Controlador Interno  
CEC-SC/20684/o-8



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.682-000 Telefone: 49 3435 6017

**IDENTIFICAÇÃO**

**SETOR AUDITADO:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

**AUDITOR RESPONSÁVEL:** Ivan Hoeckler

**CHECKLIST DO PROCESSO:** Pregão Presencial: 53/2022-PMPS – Registro de preços para aquisição de água mineral natural sem gás vedada com tampas lacre de plástico contendo 20 litros em bombona retornável, botijão de gás de 13kg (p13) e gás em cilindro de 45kg.

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?			X
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?		X	
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 15 de Agosto de 2022.

**Ivan Hoeckler**  
Controlador Interno  
CRC SC 20684/0-8